



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 27 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº184 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 1305/2024**

**PROCESSO N°24001.041485/2024-25**

**PRÉ-RESERVA 1336891000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **QUEBEC COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição** por Dispensa de Licitação **do material médico hospitalar para cumprimento de ordem judicial** em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 19/09/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tereza Cristina Gonçalves Damasceno.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 1316/2024**

**PROCESSO N°24001.035710/2024-94**

**PRÉ-RESERVA 1326415000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 DATA: 20/09/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CÂNITO BRASIL E JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 1328/2024**

**NUP 24001.047421/2024-38**

**PRÉ-RESERVA N°1333944000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **PHARMAHANDEL KÖHNEN GMBH**, representada pela empresa LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "m" da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 464.301,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais, vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 8223 - 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Lucas Aguiar Frota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 1332/2024**

**PROCESSO N°24001.059906/2024-74**

**PRÉ-RESERVA 1337415000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "m", da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 42.421,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 8223 - 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 23/09/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 1333/2024**

**NUP 24001.032321/2024-15**

**PRÉ-RESERVA N°1333511000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **PRONTOCIRURGICO S/S**; OBJETO: **O fornecimento de serviços de realização de exames de Urodinâmica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23173 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; 4001 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e JOÃO BATISTA GADELHA DE CERQUEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2024**  
**UPA/CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**  
**NUP 24001.076660/2024-03**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ – DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO, integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria nº 10/MS/GM, de 3 de janeiro de 2017 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007, de 17/01/2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; FORO: Comarca de Tauá. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; SIGNATÁRIOS: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 249/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00- RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 2.975,40; PROCESSO Nº: 24001.040814/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento LERCANIDIPINO (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - ZANIDIP® (item 04) e a aquisição do medicamento METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (item 05), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.975,40 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 30/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso RATIFICAÇÃO: 30/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 334/2024**

PROCESSO Nº: 24001.056245/2024-25 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE de 150ml e 300ml, para suprir a Hemorrede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A aquisição das bolsas se faz necessária por ser imprescindível à realização da produção de hemocomponentes a serem disponibilizados aos hospitais para uso nos pacientes que necessitam de tratamento hemoterápico/transfusional, visto que o HEMOCE é o órgão público responsável pela política de sangue no Estado do Ceará, atendendo 100% aos pacientes do SUS e 100% aos pacientes não SUS no interior do Estado, além de certa parcela de pacientes não SUS em Fortaleza. Neste momento não dispomos de NENHUM CONTRATO VIGENTE, tendo em vista que a empresa J P INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A não aceitou a prorrogação do contrato nº 1299/2020, cujo objeto é locação de equipamentos com fornecimento de bolsas de sangue, devido os preços estarem defasados. 3.5. Encontra-se em trâmite o Processo NUP 24001.039612/2024-26, em fase inicial de cotação de preço VALOR GLOBAL: R\$ 579.610,00 ( quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24054 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. DISPENSA: 19/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 348/2024**

PROCESSO Nº: 24001.055582/2024-03 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de Tubo Endobronquial tipo Carlen, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes -HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: O material a ser adquirido tem como função viabilizar as cirurgias e transplantes pulmonares. No momento a ARP vigente, o PE 2023/0904, consagrado fracassado. Reaberto novo processo nº 01483015/2023, encontra-se em fase de parecer técnico. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Plurianual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definido sem regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: 243.102,72 ( duzentos e quarenta e três mil, cento e dois reais, setenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA DISPENSA: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 349/2024**

PROCESSO Nº: 24001.057681/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento INIBIDOR DE C1 ESTERASE, 500UI, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 10ML, FRASCO / AMPOLA (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual VALOR GLOBAL: R\$ 1.763.663,40 ( um milhão setecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 354/2024**

PROCESSO Nº: 24001.044624/2023-91 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para a categoria OPERADOR TELEFÔNICO, a fim de atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192 – CEARÁ), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada JUSTIFICATIVA:** Considerando o contrato administrativo nº 1929/2018, firmado entre a empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA e a Secretaria de Saúde do Estado (SESA) do Ceará, com vigência até 02 de fevereiro de 2025 (na excepcionalidade), que tem como objeto a prestação de serviço na área de “Operador Telefônico” para o SAMU 192 Ceará, não supre as atuais necessidades estruturais. Devido à Resolução CIB/CE nº 16, foi estabelecida a necessidade de adequação das CRUs ao tamanho populacional das regiões, resultando na reestruturação das CRUs do Eusébio, Juazeiro do Norte e Sobral. Além disso, houve a inclusão dos RÁDIO OPERADORES (RO) para complementar o contingente de TELEFONISTAS AUXILIARES DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) na composição das salas de regulação. Os quantitativos mínimos de profissionais da sala de regulação, foram recalculados e estabelecidos no Termo de Referência, conforme Anexo III (PRT MS/GM 1010/2012, Anexo 1) da Portaria nº 3, que considera como OPERADOR TELEFÔNICO, o total de profissionais nas funções de TARM (Telefonista Auxiliar de Regulação Médica) e RO (Rádio Operador), com atuação na jornada de 36h/sem, diariamente, durante os turnos do dia e da noite; Portanto, é imprescindível a adequação do número de profissionais nas CRUs para garantir a qualidade e a eficiência do serviço, bem como possibilitar a qualificação pelo Ministério da Saúde. A atuação dos profissionais na regulação é um diferencial para atender a missão da instituição, prezar pela qualidade da assistência e segurança do paciente, além de contribuir para a integração da rede de atenção à saúde. Considerando que há um processo de PREGÃO ELETRÔNICO em andamento para contratação de mão de obra terceirizada na categoria de Operador Telefônico, através do processo NUP: 24001.034597/2023-49, o qual encontra-se em trâmite na COSET/SESA VALOR GLOBAL: R\$ 3.592.230,48 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.171.20564.03.339034.1.5009100000.0, 24200784.10.302.171.20564.03.339034.1.6009200000.1 e 24200784.10.302.171.20564.03.339037.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 357/2024**

PROCESSO Nº: 24001.041471/2024-10 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de medicamentos (2 -LACOSAMIDA, 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO); e 8 -TRIACINOLONA, (HEXACETONIDA), 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 359/2024**

PROCESSO Nº: 24001.056073/2024-90 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de medicamento (4 -MIRABEGRONA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - MYRBETRIC®)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 6.879,60 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais, sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A** DISPENSA: 23/09/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/09/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 360/2024**

PROCESSO Nº: 24001.056477/2024-83 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de medicamento (1 - APIXBANA, 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - ELIQUIS®)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 2.635,20 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais, vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** DISPENSA: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 361/2024**

PROCESSO Nº: 24001.054575/2024-86 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Fio de sutura de aço cirúrgico nº 5**, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes -HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Material a ser adquirido tem como função viabilizar os procedimentos cirúrgicos cardíacos adultos: A última ATA de Registro de Preço venceu em 24/04/2023; No momento estamos sem processo vigente, PE Nº2023/1376 consagrado fracassado, reaberto novo processo Nº 24001.038197/2024-93 onde encontra-se em fase de coleta de preços VALOR GLOBAL: R\$ 139.812,48 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais, quarenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PROVIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** DISPENSA: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 363/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 898,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 114.938,00; PROCESSO Nº: 24001.067512/2024-90 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição de FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 5-0, 02 AGULHAS 1/2, CÍRCULO CILINDRICA 0,93/10MM, CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1,0 ENVELOPE, ESTÉRIL**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA JÚSTIFICATIVA: Material a ser adquirido tem como função viabilizar os procedimentos cirúrgicos cardíacos pediátricos; O novo processo Nº 24001.038197/2024-93, encontra-se em fase de coleta de preço, sem previsão de conclusão; No momento estamos com estoque zerado VALOR GLOBAL: R\$ 115.836,00 (cento e quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27035 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** DISPENSA: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 20/09/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240052**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI e SHINBRO INTERNACIONAL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL ODONTOLOGICO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240052 – SESA. IV – ITEM(NS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA : ITEM 1: QUANT.: 382; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; VALOR TOTAL: R\$ 22.920,00; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI : ITEM 2: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,5300; VALOR TOTAL: R\$ 18.190,80; ITEM 3: QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,5300; VALOR TOTAL: R\$ 21.222,60; SHINBRO INTERNACIONAL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: ITEM 4: QUANT.: 405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 110.933,40 . VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240064**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240064 – SESA. IV – ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 1: QUANT.: 17.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0495 ; VALOR TOTAL: R\$ 105.261,30; ITEM 4: QUANT.:4.145 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0495 ; VALOR TOTAL: R\$ 25.075,18; EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 2: QUANT.: 5.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.4900; VALOR TOTAL: R\$ 37.642,00; ITEM 3: QUANT.: 3.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.7900; VALOR TOTAL: R\$ 21.049,00; TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.1000; VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00; ITEM 6: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.0000; VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 224.547,48. VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240543**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DNA MED BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240543 – SESA. IV – ITEM(NS): DNA MED BRASIL LTDA: ITEM 2: QUANT.: 14.743.793 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800; VALOR TOTAL: R\$ 1.179.503,44; ITEM 3: QUANT.: 4.914.597; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800; VALOR TOTAL: R\$ 393.167,76; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.572.671,20. VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240560**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de NUTRIÇÃO** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240560 – SESA. IV – ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 1.587.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0473 ; VALOR TOTAL: R\$ 75.088,75; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: QUANT.: 4.865.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0444 ; VALOR TOTAL: R\$ 216.032,64; ITEM 3: QUANT.: 1.009.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0450 ; VALOR TOTAL: R\$ 45.432,00 ; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ITEM 2: QUANT.: 1.623.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0445 ; VALOR TOTAL: R\$ 72.232,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 408.785,79 . VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240598**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240598 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 1: QUANT.: 426.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2270; VALOR TOTAL: R\$ 96.702,00 ; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 2: QUANT.: 28.637.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0328; VALOR TOTAL: R\$ 939.319,18; CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM 3: QUANT.: 18.929.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1550 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.934.041,50; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 14.122.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0440; VALOR TOTAL: R\$ 621.395,28; ITEM 6: QUANT.: 42.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1330; VALOR TOTAL: R\$ 5.612,60; ITEM 10: QUANT.: 106.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9720; VALOR TOTAL: R\$ 103.323,60; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 5: QUANT.: 3.058.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4320; VALOR TOTAL: R\$ 1.321.462,08; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A: ITEM 7: QUANT.: 69.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5400; VALOR TOTAL: R\$ 106.491,00; ITEM 9: QUANT.: 1.416.868; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6400; VALOR TOTAL: R\$ 906.795,52; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.035.142,76. VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240655**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240655 – SESA. IV – ITEM(NS): **ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA : ITEM 1: QUANT.: 31.000; VALOR UNITARIO: R\$ 42,1600; VALOR TOTAL: R\$ 1.306.960,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.306.960,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.**

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°06/2024****NUP 24001048139/2023-97**

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE , DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c art.63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ) resolve **reconhecer a obrigaçāo** de pagar o valor de R\$ 276,99 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados em dezembro de 2023 pela **OIS.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Laboratório Regional do Juazeiro do Norte , referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA , em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°163/2024****PROCESSO N°24001.070728/2024-32**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.427.664,93 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, no período de 21 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.045772/2024-12**

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART.72, DA LEI Nº 9.809/1973, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.954.571/0001-04, COM SEDE NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXISTENTES NO PROCESSO CUJO NÚMERO EM EPÍGRAFE, RESOLVE, DE ACORDO COM ART.37 E ART.63, 1º E 2º, DA LEI 4.320/1964, C/C A ALÍNEA “A” DO 2º DO ART.2 DO DECRETO Nº 93.872/1986, **RECONHECER A DÍVIDA** DE R\$ 6.841,68 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), JUNTO A EMPRESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.40.108/0001-57, REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, (PAGAMENTO DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR-DEA), COM BASE NO CONTRATO 2095/201, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho  
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP 24001.045788/2024-17**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 37.693,74 (trinta e sete mil, seiscientos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria Motorista, referente a diárias realizadas no período de 10 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Ceará, base Eusébio, decorrente do Contrato nº 907/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP N°24001.066923/2024-68**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/000104, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de JULHO / 2024 (complemento). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Mere Benedita do Nascimento  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 09425916/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.498,61 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), junto ao requerente **MARIA INÉS CUNHA FERREIRA**, que exerce o cargo/função Auxiliar de Enfermagem, (Grupo



Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula Nº.084918-1-X, lotado (a) no(a) Hospital Mental Professor Frota Pinto, referente a Gratificação de Risco de Vida de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27/09/2021 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 01873601/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.647,34 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **ERIKA NICODEMOS SANTANA DE LUCENA**, que exerce o cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 49640617, lotado (a) na Superintendência da Região do Cariri - SRSUL, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao período de 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04872144/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.470,13 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos), junto à requerente **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 300066-5-8 lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 04/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO : 24001.031926/2023-08

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a concessão de diárias para o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS ALVES**, referente a viagem realizada ao município de Quixadá, no mês de setembro de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO : 24001.031929/2023-33

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente a concessão de diárias para a servidora **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, referente as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Quixadá, Quixeramobim e Boa viagem, no mês de setembro de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.024372/2024-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ - CESAU/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.9º, § 1º, da Lei 17.438/2021, a fim de atender as necessidades do Conselho Estadual De Saúde Do Ceará - Cesau/Ce, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, a requerimento do **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS**, inscrito no CNPJ nº 00.359.743/0001-52, referente a inscrição dos Conselheiros e Servidores do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, que participaram do XXI CONGRESSO DO COSEMS, no período de 14 à 17 de abril de 2024, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964 reconhecer a dívida de 2.000 (Dois mil reais), em favor do requerente. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Maria Goretti Araújo Sousa  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CESAU/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°24001.050501/2024-71

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 314,33 (Trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), junto a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Março/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº21/2024.

## ALTERA PORTARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HCASG.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HCASG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 34.048 de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade crescente do controle do fluxo documental para a definição dos prazos de guarda e destinação dos documentos, visando a eliminação criteriosa destes e, consequentemente, a liberação de espaço físico. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP nº 24001.029827/2024-39. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Documentos deste hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/HM, com base no art. 9º do Decreto nº 10.148 de 02 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Compete a comissão orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destinados de valores, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD do Hospital de Messejana/HCASG, a qual define os prazos de arquivamento e regula a sua destinação final.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HOSPITAL MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HCASG, em Fortaleza-CE, aos 24 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HCASG/HM

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº21/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HCASG		NOME	CARGO
PRESIDENTE/ COORDENAÇÃO		Maria Wildma de Assis Moreira	Coordenadora do Arquivo Geral
MEMBRO		Joel Dantas Miranda	Diretor da DIRAF/HM
MEMBRO		Filadelfia Passos Rodrigues Martins	Diretora da DIRTEC/HM
MEMBRO		Antônia de Fátima Carlos Belarmino	Arquivo Geral
MEMBRO		Francisco Cacildo de Sousa	UFIN/HM
MEMBRO		Lúcia Maria Carneiro	Ass. da Direção geral/HM
MEMBRO		Maria de Fátima Vieira Cavalcante	NIR/UNDOC/HM

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº066/2024** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002972/2024-24. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPRINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
KAREN FERREIRA CAVALCANTE Matrícula Nº 491814-18	Graduada	50,00	Curso Básico de Investigação de Surto	28 de agosto de 2024.	04 h/a	200,00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº3586/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019511/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3586/2024 - GS, 18 de setembro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Wiley da Silva Nojosa	Polícia Militar	306.714-1-4			93,07
Caio Kelven Alves Azevedo	Polícia Militar	308.652-6-X			93,07
André Luiz Sampaio Costa	Polícia Militar	300.260-7-1			93,07
Jocicléio Santos de Sousa	Polícia Militar	127.384-1-2			93,07
Rodrigo Santos de Sousa	Polícia Militar	306.822-1-1			93,07
Ana Vitoria Rocha Barros Barbosa	Polícia Militar	300.192-6-1			93,07
Denis Sales de Alencar	Polícia Militar	304.069-1-5			93,07
Beatriz Nojosa Matias	Polícia Militar	300.194-4-X			93,07
José Célio Cursino Góis Filho	Polícia Militar	300.202-7-8			93,07
Cristiano Silva de Castro Saboia	Polícia Militar	136.113-1-9			93,07
Francisco Rômulo Falcão	Polícia Militar	118.883-1-3			93,07
Charlison Martins Duarte	Polícia Militar	588.101-1-8			93,07
Carlos Willams Farias de Souza	Polícia Militar	300.196-9-5			93,07
Gabriel Felismino dos Santos	Polícia Militar	300.174-6-3			93,07
Fábio Saunders Rebouças Mota Pereira	Polícia Militar	300.197-9-2			93,07
<b>TOTAL</b>			01 revólver Cal.38; 01 pistola Cal.9mm; 22 munições Cal.9mm; 05 munições Cal.38	<b>R\$ 1.396,00</b>	

Policiais = 15

Valor Geral = 1.396,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 27

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3668/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009156/2024-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3668/2024 - GS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	POLICIAL CIVIL	198.760-1-2			50,66
JOSÉ HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	404.957-1-1			50,66
EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	301.214-0-6			50,66
PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	POLICIAL CIVIL	301.198-9-4			50,66
JOSÉ DE AMARAL GURGEL NETO	POLICIAL CIVIL	301.193-1-2			50,66
MARIANA DA COSTA CUNHA	POLICIAL CIVIL	300.015-5-9			50,66
ANTONIO MARCIO PEREIRA	POLICIAL CIVIL	134.912-1-6			50,66
JOSÉ NELIO BARBOSA PEREIRA	POLICIAL CIVIL	301.119-1-5			50,66
THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	POLICIAL CIVIL	302.793-1-X			50,66
				R\$ 455,94	

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 455,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 14

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº3713/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061031582202491, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3713/2024 - GS, 10 de Setembro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Claudio Oliveira de Aguiar	POLICIAL MILITAR	135.285-1-4			R\$ 156,00
Gilderian Cosmo Tavares	POLICIAL MILITAR	300.043-9-6			R\$ 156,00
George Veras de Lima	POLICIAL MILITAR	300.125-3-4			R\$ 156,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 468,00</b>

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 468,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 380

Munições = 17 cal. 380



\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº3840/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024776/2024-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO EMANUEL DE SOUSA TORRES	POLICIAL MILITAR	588.181-1-9			79,43
FRANCISCO DANIEL FARIA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.064-1-8			79,43
JOSE WILTEMBERG DA SILVA MARQUES	POLICIAL MILITAR	307.473-1-3			79,43
MAX MIRAMEZ SILVA	POLICIAL MILITAR	308.849-6-X			79,43
EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.084-1-3			79,43
CARLOS WALLACE FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.857-5-8			79,43
JUAN VICTOR SOUSA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.227-5-0			79,43
					<b>R\$ 556,00</b>

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 556,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 36

\*\*\*\*\*

**EDITAL N°46/2024 – SSPDS/AESP – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE** do Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, após conclusão como aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, de acordo como disposto no **EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE**, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2022, republicado por incorreção em 22 de novembro de 2022. 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1082918	DAVI BEZERRA ARAUJO (Processo nº 3014952 82.2023.8.06.0001)	AUSENTE
1089215	FRANCISCO AGUIAR DA ROCHA (Processo nº 3016614-81.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1143010	GABRIEL ALVES COELHO (Processo nº 3015149-37.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1099896	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ (Processo nº 3015223-91.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1155813	HIAGO PEREIRA DE PAULO (Processo nº 3001279-09.2023.8.06.0167)	RECOMENDADO
1116154	ÍCARO RODRIGUES DE FREITAS (Processo nº 3013825-12.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1093450	JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA NETO (Processo nº 3014573-44.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1102727	LUCAS BATISTA GIRÃO (Processo nº 3018667-35.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1096012	MADSON DA SILVA BARROS (Processo nº 3011733-61.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1083065	PEDRO EMANUEL GONÇALVES DA SILVA (Processo nº 3012700-09.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1105250	SALOMÃO MARTINS (Processo nº 3016292-61.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1031668	MATHEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO (Processo nº 3020330-19.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO
1137571	FRANCISCO ASSIS DE SÁ JÚNIOR (Processo nº 3015558-13.2023.8.06.0001)	RECOMENDADO

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

2.1 O candidato que não compareceu à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obteve avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade, independentemente de requerimento da entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, o qual não isentará da participação na 2ª oportunidade, sob pena de eliminação caso tenha seu pedido indeferido.

2.2 Ficam resguardados aos candidatos que solicitarão a entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, que, caso sejam aprovados na 1ª oportunidade mediante impetradação de recursos, tornará sem efeitos a 2ª oportunidade avaliação psicológica.

2.3 Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, devem acompanhar à publicação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do Concurso.

## 3. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

3.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade.

3.2 A Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, no EMTI Filgueiras Lima – Avenida dos Expedicionários nº 3910 - Bairro Jardim América, Fortaleza – CE – CEP; 60.410-466, no dia 11 de agosto de 2024, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

## 4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

4.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade deverão observar todas as instruções contidas no item 9.8 do EDITAL N°001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, e alterações.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital nº 001/2022, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.2, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste edital.

4.5 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

4.6 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, do EDITAL N°001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, de 20/10/2022.

4.7 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

4.8 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

4.9 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

4.10 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.11 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.12 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

4.13 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.14 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

4.15 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 2ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente será eliminado do concurso.

4.16 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

4.17 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

4.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingerir bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.19 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

4.20 Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

4.21 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

4.22 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa- lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

4.23 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

4.24 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será publicado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 14 de agosto de 2024.

5.2 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data 15 e 16 de agosto de 2024, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.3 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será realizada na data provável de 18 de agosto de 2024.

5.4 A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.

5.5 Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade, no período de 19 a 20 de agosto de 2024, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N°46/2024 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	SALA
09:00h	10:00h	1082918	DAVI BEZERRA ARAUJO (Processo nº 3014952 82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01
09:00h	10:00h	1093843	FELIPE ROCHA DA SILVA (Processo nº 3014952-82.2023.8.06.0001)	2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM	EMTI Filgueiras Lima	SALA 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2024.****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS E DA SECRETARIA DO TRABALHO – SET, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ - FECOMÉRCIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**PARTICÍPES:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, doravante denominada SSPDS/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.869.566/0001-17, sediada na Avenida Aguanambi, s/n – Bairro Aeroporto, Fortaleza – CE, CEP 60.415-390, doravante denominada SSPDS/CE, representada por seu Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social, Roberto Alzir Dias Chaves, a SECRETARIA DO TRABALHO, doravante denominada SET/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, com sede na Rua Rufino de Alencar, nº 134, Bairro Centro, CEP. 60.060-145, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário do Trabalho, Renan Ridley de Almeida Sousa e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada FECOMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.267.479/0001-76, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Bairro, Aldeota, CEP. 60.160-194, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sérgio Braga Barbosa, firmam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta no NUP 10001.012665/2024-95, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, tem por objeto a promoção da cooperação entre as partes visando proporcionar o fortalecimento da segurança pública em função da geração de oportunidades que possibilitem a potencialização dos resultados do setor do comércio, gerando riqueza e desenvolvimento econômico e social no Estado do Ceará.

**DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste Acordo será de 12 meses a contar da data de sua assinatura. As partes poderão, a qualquer momento, segundo seu interesse, resilir o presente acordo.

**DA CONCILIAÇÃO E DO FORO** – Fica eleito o Fórum da Justiça Estadual, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participes.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024.

**SIGNATARIOS:** Roberto Alzir Dias Chaves – Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social; Renan Ridley de Almeida Sousa - Secretário do Trabalho; Sérgio Braga Barbosa – Presidente da FECOMÉRCIO em exercício.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 015/2024/NUP Nº10001.010427/2024-45 – IG: 1339513000**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; **CONTRATADA:** **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.093.776/0011-63; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de veículos tipo van 15 + 1**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, 8º Batalhão de Suprimento de Selva (Belém - PA) e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, 8º Batalhão de Suprimento de Selva (Belém - PA) e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tudo de acordo com processo NUP n.º 10001.010427/2024-45; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2024-FSPDS (SACC n.º 1337479), será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 614.780,00 (seiscientos e quatorze mil setecentos e oitenta reais), pago em parcela única; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação: 629359 - 10200016.06.122.196.11092.03.449052.2.7139200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024; **SIGNATARIOS:** Sr. Franciso Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Manuella Jacob, Representante Legal da empresa Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 016/2024/NUP Nº10001.009083/2024-21 – IG: 1336728000**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS DO CEARÁ LTDA**. - COOPSIC, inscrita no CNPJ sob n.º 12.977.744/0001-40; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços em horas/ano, na área de PSICOLOGOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20220687 - SESA/SEAFI, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com processo NUP n.º 10001.009083/2024-21; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2024-FSPDS (SACC n.º 1339067), será de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para os demais órgãos/entidades da administração pública, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.751.460,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), pagos em parcela mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação: 181742 - 10200016.06.122.196.11088.03.339039.2.7139200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024; **SIGNATARIOS:** Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Helena Gomes Vieira – Diretora Presidente da COOPSIC.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL**

No. Termo: 13/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 20/09/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRÀ – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DÓ CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DÓ ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO UNICO. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL  
José Cláudio Barreto de Sousa - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

**FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA  
ANEXO UNICO - TÉRMO DE TRANSFÉRENCIA PATRIMONIAL Nº13/2024**

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
355	Aquisição de viaturas para o Corpo de Bombeiros, tipo ABTS.	Viaturas de combate a incêndio tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento – ABTS de CHASSIS: 1. 9BSP4X200R4070126; e 2. 9BSP4X200R4069788;	02	2.200.000,00	4.400.000,00	Triel-HT Industrial e Participações S/A Matriz	66255 66826	021/2023
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>			<b>4.400.000,00</b>				

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 14/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 20/09/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **o bem relacionado no ANEXO ÚNICO deste instrumento**, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, o bem supramencionado, repassado exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, será de imediato patrimoniado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do SSPDS, especificando as condições do bem recebido e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo. 3.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência do veículo constante no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da SSPDS, deverá realizar os registros necessários para regularização do bem patrimonizado. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Fco Vanderlan Carvalho Vieira Filho

GERENTE GERAL DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA  
AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL DA SECRETARIA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
388	Aquisição de veículos para as áreas operacionais da SSPDS e vinculadas.	Veículo de Marca Toyota e modelo YARIS SD XS TSS de CHASSIS: 1.9BRBC3F33R8277980	01	127.600,00	127.600,00	Toyota do Brasil LTDA	454340	332/2023
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>			<b>127.600,00</b>				

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA ADMINISTRATIVA N°92/2024-GAB/PCCE.

## ESTABELECE O CONCEITO DE OPERAÇÃO POLICIAL NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ PARA OS FINS INDICADOS. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 144, §4º da CF/88; art. 183, §1º da Constituição do Estado do Ceará; nos arts. 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará, aprovado pela Lei nº 12. 124/93, bem como: CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SUITE/NUP 10051.004677/2024-51 de lavra da Assessoria de Controle Interno da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa da Polícia Civil do Estado do Ceará, PCCE, e o estabelecimento de padrões organizacionais de planejamento institucional com base em práticas gerenciais modernas de gestão pública; CONSIDERANDO que o estabelecimento de parâmetros relativos a operações policiais no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, além de contribuir para o controle interno, institucional, colabora com a gestão operacional e administrativa da PCCE, no sentido de melhor aproveitamento de recursos, eficiência e eficácia de suas ações, sobretudo sob a perspectiva da gestão por resultados; RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de acompanhamento, avaliação e fiscalização por parte da Assessoria de Controle Interno da Polícia Civil do Estado do Ceará, ASCOI, e do Departamento Técnico-Operacional, DTO, considera-se operação policial, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, o conjunto de ações coordenadas, realizadas de forma planejada e sigilosa, com base em levantamento prévio de informações, visando resultado de polícia judiciária e executadas de maneira organizada, dirigida, monitorada e controlada, observados, ao menos, um dos seguintes requisitos:

I – Cumprir nas mesmas circunstâncias contextuais, no mínimo, três mandados judiciais;

II – Executar diligência policial, independentemente do cumprimento de mandados, quando caracterizada a complexidade e o emprego extraordinário de recursos;

III – Realizar atividade própria de polícia judiciária em cooperação com outras unidades integrantes da Polícia Civil ou externas;

IV – Identificar, localizar e apreender artefatos ou produtos provenientes de atividade criminosa;

§ 1º. Consideram-se complexidade e necessidade extraordinária de recursos, nos termos do caput deste artigo, as operações policiais que exijam meios adicionais, ação especializada, planejamento detalhado ou mobilização de recursos significativos para serem realizadas com sucesso.

§ 2º. Nos termos do caput deste artigo, não se consideram operações policiais as ações de caráter ordinário e administrativo, a exemplo de diligências, notificações, protocolos ou recepção de documentos, bens de consumo, viagens intermunicipais ou interestaduais com finalidades de aprendizados ou troca de conhecimentos com outros órgãos, incluindo-se o transporte de presos, salvo, neste caso, quando envolver situações enquadradas no Art. 1º e seus incisos desta Portaria.

§ 3º. As operações continuadas, entendidas como aquelas que por estratégia de aplicação da lei se estendem ao longo de um período de tempo prolongado, mantendo um objetivo específico ou lidando com uma situação complexa que exija uma abordagem persistente e coordenada, serão contabilizadas como uma única operação.

Art. 2º. As operações policiais realizadas por unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará deverão ocorrer mediante a prévia confecção de plano operacional que especifique a finalidade, o quantitativo operacional empregado, o modo de execução e os mecanismos de controle de operação, nos termos do ANEXO A desta Portaria, a ser entregue ao Departamento Técnico Operacional antes da realização da operação.

Parágrafo único. Desde que as circunstâncias justifiquem, o plano operacional de que trata o caput deste artigo poderá ser enviado ao Departamento Técnico Operacional em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da operação.

Art. 3º. Os policiais civis convocados para as operações policiais receberão diária de reforço operacional ou terão compensação mediante folga compensatória, a depender das peculiaridades de cada caso.

§ 1º. O policial civil convocado deverá permanecer engajado na operação até sua finalização ou, nos casos cabíveis, até ser dispensado formalmente pelo chefe da operação.

§ 2º. A retirada precipitada da operação, fora dessas hipóteses ou sem justa causa, poderá ensejar a responsabilização do policial civil que assim proceder.

§ 3º. As compensações mediante folga compensatória serão definidas por parte do superior hierárquico imediato ao policial beneficiado.

§ 4º. Nos casos de compensação mediante diária de reforço operacional, finalizada a operação e dispensado o efetivo empregado, deverá o policial civil convocado retornar a sua unidade de lotação para o desempenho regular da sua jornada de trabalho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°759/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.091-7-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº759/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Ubajara, a **vijar** para São Benedito, em objeto de serviço, com a finalidade de darem apoio à Operação do DPJE; conforme processo nº 10051.021740/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2024-DIFIN DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Fábio da Silva Pessoa Matrícula: 300.999-1-5	Delegado	II	06/08/2024	Ubajara para São Benedito	0,5	131,43	65,71
Francisco Antônio Batista Silva Matrícula: 026.596-1-1	Inspetor	II	06/08/2024	Ubajara para São Benedito	0,5	131,43	65,71
Francisco Jurandir Nogueira da Cunha Matrícula: 300.039-1-8	Escrivão	II	06/08/2024	Ubajara para São Benedito	0,5	131,43	65,71
Carlos Reisson Farias de Souza Matrícula: 300.042-3-X	Inspetor	II	06/08/2024	Ubajara para São Benedito	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº760/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de viatura descaracterizada na CS Brasil, bem como realizar expedientes na PEFOCE, DTO, DETIC, DIMAP e COIN; conforme processo nº XXXXXXXXXX, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2024-DIFIN DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO Matrícula: 404.967-1-8	Inspetor	II	21/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
GILENO DE SOUSA ARAUJO Matrícula: 106.276-1-3	Inspetor	II	21/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA Matrícula: 301.245-4-5	Escrivão	II	21/08/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº760/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LEVI CARVALHO CORDEIRO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.125-4-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA – NÚCLEO DE HOMICÍDIOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº761/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.126-3-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº763/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-4-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº767/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-2-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – NÚCLEO OPERACIONAL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº772/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MIGUEL EUGENIO GONCALVES NUNES DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.127-8-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº773/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-8-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº781/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.122-6-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA N°813/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião no auditório do Centro Integrado de Segurança Pública; conforme processo nº 10051.020136/2024-70, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°813/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO - Matrícula: 300.007-4-9	Inspetor	II	25/07/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
JULIANO MARTINS ARAUJO - Matrícula: 300.021-0-5	Inspetor	II	25/07/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°827/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial - DAMPS, que viajaram para o município de Russas-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar divulgação do DAMPS, além dos serviços oferecidos através de ações preventivas sobre a qualidade de vida, saúde física e mental aos agentes Segurança Pública; conforme processo nº 10051.025446/2024-81, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°827/2024-DIFIN DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sonia Maria Amaral da Silva Matrícula:13.303	Assistente Social	II	09/09/2024 a 10/09/2024	De:Fortaleza Para:Russas	1,5	131,43	197,14
Sonia Regina Codevilla Carneiro Matrícula:115.348-1-3	Assistente Social	II	09/09/2024 a 10/09/2024	De:Fortaleza Para:Russas	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Morais Queiroz Matrícula:054.568-1-9	Agente de Administração	II	09/09/2024 a 10/09/2024	De:Fortaleza Para:Russas	1,5	131,43	197,14
David Nascimento Camara Matrícula:300.864-1-4	Escrivão	II	09/09/2024 a 10/09/2024	De:Fortaleza Para:Russas	1,5	131,43	197,14
Carlos Alberto Rodrigues Matrícula:12.674-1-6	Motorista	II	09/09/2024 a 10/09/2024	De:Fortaleza Para:Russas	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,70</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°827/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.123-8-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORTARIA N°829/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HITALO MARINHO GONCALVES**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.095-7-6 para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°830/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do

Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.109-5-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº831/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Morada Nova, em objeto de serviço, com a finalidade de dar andamento em diligências de inquéritos; conforme processo nº 10051.024082/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº831/2024-DIFIN DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Michaelson Estácio Lima - Matrícula: 300.103-6-1	Inspetor	II	19/08/2024 a 21/08/2024	Russas para Morada Nova	2,5	131,43	328,57
Bruno Tavares Barros da Silva - Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	19/08/2024 a 21/08/2024	Russas para Morada Nova	2,5	131,43	328,57
Maiko Edigleyson de Oliveira Borges - Matrícula: 301.242-5-1	Inspetor	II	19/08/2024 a 21/08/2024	Russas para Morada Nova	2,5	131,43	328,57
Guilherme Nogueira Santos - Matrícula: 300.105-9-0	Inspetor	II	19/08/2024 a 21/08/2024	Russas para Morada Nova	2,5	131,43	328,57
Jonathan Rebouças Maia - Matrícula: 300.009-2-7	Inspetor	II	19/08/2024 a 21/08/2024	Russas para Morada Nova	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>1.642,85</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº832/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, DANIEL FERREIRA BATISTA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.091-3-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE CRUZ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº833/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Cadeia Pública de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 10051.024927/2024-79, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº833/2024-DIFIN DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Manoel Belém Neto - Matrícula: 198.846-1-9	Escrivão	II	03/09/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
José Danúcio Maranhão de Lacerda - Matrícula: 155.307-1-5	Inspetor	II	03/09/2024	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº833/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LUCAS ALMEIDA MARTINS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.113-8-4, para exercício funcional no(a)



DELEGACIA MUNICIPAL DE IRACEMA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°836/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LUIZ CLEANSON ARAUJO OLIVEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.125-0-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°837/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, SARA FEITOSA CARVALHO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-0-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**PORTARIA N°838/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, DAVID ALVES DA SILVA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.099-6-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°841/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, a viajar para Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação PURGATION 6 no intuito de realizar cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.025659/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°841/2024-DIFIN DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO Matrícula: 791.114-1-4	Delegado	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Mombaça para Tauá	1,5	131,43	197,14
DELANO ALENCAR LEITE Matrícula: 300.331-1-6	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Mombaça para Tauá	1,5	131,43	197,14
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Matrícula: 155.292-1-0	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Mombaça para Tauá	1,5	131,43	197,14

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO Matrícula: 300.813-1-5	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Mombaça para Tauá	1,5	131,43	197,14
ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES Matrícula: 300.036-6-7	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Quiterianópolis para Tauá	1,5	131,43	197,14
FILIPE SANTOS PINHEIRO Matrícula: 300.009-9-4	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Quiterianópolis para Tauá	1,5	131,43	197,14
CAIO CESAR SILVA Matrícula: 300.099-4-0	Inspetor	II	03/09/2024 a 04/09/2024	Aiuaba para Tauá	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>							<b>1.379,98</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°847/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) do Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, YAN DE OLIVEIRA LOIOLA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.116-6-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°849/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, DIERSON GOMES PEREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.107-7-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°850/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, WILLIAM MARQUES ESTRELA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.128-4-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ – UNIDADE RECEPTORA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°851/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL**, matrícula 300.112-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE AMONTADA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°851/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSÉ NILTON DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Iguatu, matrícula nº 30121430, que viajou para o município de Fortaleza-Ce, do dia 23/09/2024 a 24/09/2024, com a finalidade de realizar manutenção veicular; conforme processo nº 10051.026539/2024-22, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°859/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **SEBASTIAO TORRES DE FREITAS NETO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.128-5-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAMBORIL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°860/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RENNER RANDSON SILVA COSTA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300124-9-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUÍTERIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°862/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.126-4-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°865/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE



**DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.091-4-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº867/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.119-7-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE GRANJA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº868/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, THIAGO AMORIM GOMES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.123-9-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ – UNIDADE RECEPTORA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº878/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARIO MACHADO BESSERA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.125-6-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1237/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021754/2024-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.228-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 07/08/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°1238/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020722/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.850-1-6 , para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1239/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020722/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RONIE ERICK FERREIRA BARROS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.402-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 31º DISTRITO POLICIAL , vinculado(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1310/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023938/2024-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALISSON GOMES AGUIAR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.038-7-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°093/2014/NUP: 10051.025202/2024-06/SACC: 940009/IG: 1341534000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 012/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 093/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E SJ ADMINISTRATIVO DE IMÓVEIS LTDA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDERECO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: SJ ADMINISTRATIVO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.534.445/0001-38, tendo como representante legal a Sra. Ângela Maria Oliveira Leite, portadora do CPF nº 245.652.103-04, procuradora E2A GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.470.816/0001-45 e FO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.719.565/0001-51; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1388 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo do Contrato nº093/2014**, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil de Eusébio (localizado na Rua Francisco de Oliveira Almeida, 125 e Rua Francisco de Oliveira Almeida, 113, Lote - 02), tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 3,55%) conforme prevista na cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 96.624,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e o valor mensal de R\$ 8.052,00 (Oito mil e cinquenta e dois reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco (Dados bancários SJ Administração de Imóveis - Banco Bradesco/Agência: 2367-1/Conta-Corrente: 10.083-8). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.0 3.339039.01.500910000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2024, com seu término em 30/09/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093/2014, firmado em 23/09/2014, tendo início em 01/10/2014; XII – DATA: 23 de Setembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Ângela Maria Oliveira Leite - LOCADOR/SJ ADMINISTRATIVO DE IMÓVEIS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2019/NUP: 10051.023074/2024-58/SACC: 1103605/IG: 1341525000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 005/2024 AO CONTRATO N° 026/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO**



**CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, representado por seu Presidente Francisco Antônio Martins Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 372.058.543-34; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditamento, fundamenta-se no art. 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no parecer da Assessoria Jurídica da Polícia Civil exarada nos autos do processo NUP 10051.023074/2024-58 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. JUSTIFICATIVA: Trata-se de prorrogação excepcional tendo isso em vista que foi iniciado o processo para nova contratação nº 10051010467/2024-00 que encontra-se em tramitação e conforme determina o art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2022, com redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2023, ambas da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o fluxo processual de aquisições de Tecnologia da Informação - TI estabelece a obrigatoriedade de envio do processo à Empresa de Tecnologia do Estado do Ceará - ETICE, para se verificar se o Programa HTIC dispõe de alternativas tecnicamente viáveis para atender à demanda proposta, ou seja, se a empresa tem condições de atendimento. A aludida prorrogação justifica-se no parecer nº 538/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do processo NUP 10051.023074/2024-58, o qual foi acolhido em totum pelo diretor de planejamento e gestão interna da polícia civil ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo do Contrato nº026/2019**, que tem como objeto a prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC, incluindo: Acesso às redes de teleinformática da propriedade do Governo do Estado do Ceará, Acesso à internet, Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol) ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato para 6 (seis) meses é de R\$ 924.660,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) que deverá ser pago, mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços, cuja fatura deverá ser atestada mensalmente pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.126.421.20264.03.339140.1.5009100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/10/2024 com seu término em 31/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas condições do Contrato nº 026/2019, firmado em 01/10/2019 ; XII – DATA: 17 de Setembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo - FISCAL DO CONTRATO/Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO/Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Francisco Antônio Martins Barbosa – ETICE.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº95/2024 NUP 10051.021290/2023-88

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **SANDRO ELLERY PINTO BENICIO**, Agente de Administração, Matrícula Nº 1267851-7, o valor de R\$393,81 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), referente à diferença de abono permanência entre o período de 18 a 31 de dezembro/2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 101000 02.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Art.18 da Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**POR**TARIA Nº532/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFATAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o **BOMBEIRO** militar abaixo relacionado, a contar de 20 de Setembro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 179 de 20 de Setembro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Os militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	REGINALDO BATISTA DA ROCHA	109.051-1-7

Em Fortaleza - CE, ao(s) 23 de setembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024 PROCESSO: NUP 10021.005933/2024-84

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - CNPJ nº 02.604.236/0001-62. III – OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Móveis de Escritório**, armário baixo e armário alto, com portas, 04 suportes metálicos para pastas suspensas, para os quartéis de Camocim e 15 de Outubro, para atender o efetivo operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, Ata Interna nº 26681/2023 (SEPLAG), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em DOE-CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 629303 10200009.06.181.196.11436.03.449052.2.71392000 00.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e Marcos Ricardo Costi - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2024 PROCESSO: NUP 10021.005934/2024-29

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **MOVEND MOVEIS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ nº 05.111.625/0001-44. III – OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Móveis de Escritório**, mesa reunião oval e mesa para estações de trabalho, complementar, para os quartéis de Camocim e 15 de Outubro, para atender o efetivo operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, Ata Interna nº 26681/2023 (SEPLAG), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em DOE-CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 19.426,96 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 629303 10200009.06.181.196.11436.03.449052.2.713920000.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Gean Silva Bessa – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTEARIA N°477/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Art. 5º, I e XIII, do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço PÚBLICO; CONSIDERANDO a necessidade de se manterem ininterruptos os atos de gestão inerentes à Coordenadoria de Planejamento e Gestão; ResOLVE: Art. 1º. Designar os SERVIDORES constantes no anexo único para responderem interinamente pelos atos administrativos inerentes à supervisão e coordenação dos setores da Coordenadoria de Planejamento e Gestão pelos períodos correspondentes a eventuais afastamentos de seus respectivos titulares; Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 740/2023; Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°477/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

	Nome completo	Matrícula funcional	Cargo/Unidade de exercício
<b>CPLAG</b>			
Titular	Lívio César Feitosa Barbosa	16808814	Coordenador CPLAG / CPLAG
Substituto	Antônio David Ramos de Pinho	16808512	Supervisor NOPRO / CPLAG
<b>NOPRO</b>			
Titular	Antônio David Ramos de Pinho	16808512	Supervisor NOPRO / CPLAG
Substituto	Isabelle Christine Ferreira Vital	30000986	Assistente Técnico NOPRO / CPLAG
<b>NEFIN</b>			
Titular	Maria José da Silva Castro	30000404	Supervisor NEFIN / CPLAG
Substituto	Antônio David Ramos de Pinho	16808512	Supervisor NOPRO / CPLAG
<b>NGRH</b>			
Titular	Raíssa Barbosa Pires Brandão	30034007	Supervisor NGRH / CPLAG
Substituto	Igor Moura de Souza	30000773	Assistente Técnico / CPLAG
<b>NUMAP</b>			
Titular	Lauro Ferreira Rocha Júnior	10615410	Supervisor NUMAP / CPLAG
Substituto	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	30020510	Assistente Técnico / CPLAG
<b>NUSEG</b>			
Titular	Rogerio Alexandre Freires	30013115	Supervisor NUSEG / CPLAG
Substituto	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	30020510	Assistente Técnico / CPLAG

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA N°499/2024** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, resolve MOVIMENTAR o servidor PAULO JOSÉ PRACIANO FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentor da matrícula funcional nº 000.230-1-9, para ter exercício na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas- CIHPB, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Júlio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2023\_001\_2108**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023\_001\_2108; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Saraiva, nº 400, bairro Vila Cintra, município de Mogi das Cruzes, CEP: 08745-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal os termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2023\_001\_2108, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do nº 2023\_001\_2108, referente a serviço de locação mensal de veículos do tipo rabecão, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo Único do Contrato e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanecerá de R\$ 485.297,87 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência iniciada no dia 30 de setembro de 2024, com término no dia 29 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023\_001\_2108, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 23/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira – Representantes Legais da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2023\_001\_2610 – IG 1341853**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023\_001\_2610; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE ; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRÂNCÔ, 901, BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE ; IV - CONTRATADA: RICARDO BRUNO MAGALHÃES ROLIM; V - ENDEREÇO: RUA JOSÉ VELOSO JUCÁ, nº 2284, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CEP: 62.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 2023\_001\_2610, REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELO INC. II DO ART. 57 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°2023\_001\_2610, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM A EMPRESA RICARDO BRUNO MAGALHÃES ROLIM, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS, N° 912, NO



BAIRRO CENTRO, CEP: 62700-000, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM O INTUITO DE SEDIAR O NÚCLEO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. IX - VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023\_001\_2610 PRORROGADO EM SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 À 21 DE NOVEMBRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2023\_001\_2610; XII - DATA: 23/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA DA PEFOCE E RICARDO BRUNO MAGALHÃES ROLIM – REPRESENTANTES LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1809/2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **TORINO INFOIRMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Estações - tipo workstations**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Administrativo nº 2024\_001\_1809, com a empresa adjudicatária TORINO INFOIRMÁTICA LTDA (Item 02), sob Cnpj nº 03.619.767/0005-15, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2023, válida até 30/11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2023, sob a responsabilidade do(a) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (06.928.790/0001-56). FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.713920 0000.1 DATA DA ASSINATURA: 24.09.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Rodrigo do Amaral Rissio - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº1184/2024 - NUP 10041.003870/2024-93 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003870/2024-93, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1184/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - II	40	07/08/2024 a 07/08/2024	R\$ 3.088,80
JOÃO BATISTA FARIA JUNIOR	09788212	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - I	9	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 694,98
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	CONTEUDISTA	MÉDIO	R\$ 30,89	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - I	9	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 278,01
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 108,11	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL	36	13/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 3.891,96
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 139,00	DIREITO DO CONSUMIDOR	36	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 5.004,00
ARISTÓTELES COELHO CORREIA	9174117	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	36	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 2.779,92
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	40	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 2.471,20
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - II	40	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 3.088,80
GLESTONE ALVES PINHO	30854314	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - II	18	09/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	843.974-3-1	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II.	36	06/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 2.779,92
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DIREITO PENAL MILITAR	36	09/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 2.224,08
RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	3012314X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO DAS MINORIAS E PROTEÇÃO DAS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES	20	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 1.544,40
ALINE MEDEIROS PINHEIRO	30119355	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO DAS MINORIAS E PROTEÇÃO DAS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES	20	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 1.544,40
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 108,11	CONTABILIDADE PÚBLICA	40	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 4.324,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 416  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 35.104,83

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº1191/2024 - NUP 10041.004281/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 30, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004281/2024-22 , realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1191/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	3084971X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	40	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 3.088,80
ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	303752-1-1	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	40	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.235,60
FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	30041615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	21/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.389,96
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	16/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.389,96
JOÃO PAULO SOUSA MENEZES	13480117	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	12	01/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 926,64
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	10926513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	21/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.112,04
ALEX TEIXEIRA ROGERIO	30385713	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	9	05/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 556,02
FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	301.226-5-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	21/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.112,04
ANTÔNIO ALISSON FEIJÃO DE FREITAS	30199111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	16/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.389,96
ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO	30586514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	16/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 1.389,96
RAMYLYSON LIMA DE FEITAS	308772-0-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	12	07/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 741,36
FRANCISCO ANDERSON FEIJÃO DE FREITAS	587.628-1-4	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	16/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 1.112,04
VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA	304879-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	16/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 2.224,08
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	14	01/08/2024 a 22/08/2024	R\$ 1.081,08
THIAGO SILVA COSTA	30174011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	9	07/08/2024 a 12/08/2024	R\$ 556,02
ELIEZER ALVES DE SOUSA NETO	30153618	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	18	02/08/2024 a 26/08/2024	R\$ 1.112,04
HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA	30856015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ÉTICA E CIDADANIA	9	09/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 694,98
HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTÁCIO	30120337	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	18	14/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 1.389,96
DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAÚJO	202.541-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	6	01/08/2024 a 13/08/2024	R\$ 370,68
HANS WILLAMY PAULO VIANA	58734012	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ÉTICA E CIDADANIA	9	22/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 556,02
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	30209117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	6	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 463,32
ADALBERTO SOUZA MOREIRA	303415-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	6	02/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 463,32
RAFAEL CARLOS CÁNDIDO DOS SANTOS	302764-1-8	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	10	01/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 308,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 398  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.664,78

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1215/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, no exercício financeiro de 2024, à servidora **NATHALE PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 000.570-1-0, lotada na Prefeitura desta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação nº 10100008.06.122.196.20569.03.33903 9.1.5009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000441, REFERENTE A SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação nº 10100008.06.122.196.20569.03.339030.1.5009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000442, REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, a ser creditado em conta bancária, não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 005/2024**

PROCESSO Nº: 10041.000036 / 2024 46 OBJETO: **Contratação de empresa especializada para atender a fases pendentes de candidatos** que obtiveram decisão judicial favorável, bem como atender a demandas de candidatos regulares que não tenham cobertura contratual para a execução das etapas de concursos de certames da Segurança Pública do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, a fim de atender às decisões judiciais favoráveis de candidatos oriundos de certames da Segurança Pública do Estado do Ceará, que abrange a Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Perícia Forense, necessita contratar uma empresa organizadora de concurso público para os candidatos sub judice para realização de fases/ etapas pendentes, bem como de candidatos regulares que, à época do certame, deixaram de realizar alguma fase/etapa, vindo assim recuperar o seu direito, já que devido a ausência de contrato passaram a aguardar novo concurso para serem inseridos. VALOR GLOBAL: R\$ 416.670,00 ( quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.423.11532.03.339039.1.5009100000.0 ; 10100008.06.128.196.20926.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, CNPJ 08.381.236/0001-27 DISPENSA: AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021 Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Katharinne Marinho Sabóia  
ASSESSORIA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORATARIA Nº49/2024 – SUPESP/CE** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN DE SOUSA TORRES**, ocupante do cargo de Gerente de Estatística e

Geoprocessamento, matrícula nº 300.000-8-0, para responder também pelas funções do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DNS-2, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, durante o período: 14/10/2024 até 02/11/2024 e 04/11/2024 até 06/11/2024, por ocasião das férias e da viagem para participação do curso de aperfeiçoamento, respectivamente, do gestor titular do Setor Rafael Braga Malveira. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA N°106/2024 ASSUNTO:** Pena de Multa – Contrato nº 21/2023 – DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico, p. 037/046, devidamente ratificado pela autoridade competente e constante do Processo NUP nº 36001.001162/2024-88, no qual restou demonstrado que a empresa DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.617.414/0001-76, descumpriu o Contrato nº 21/2023, CONSIDERANDO o indeferimento do recurso interposto pela empresa, e por consequência a manutenção do Despacho Decisório exarado pelo Secretário Executivo do Turismo, e, CONSIDERANDO, finalmente, a decisão desta Secretaria sobre o tema em foco. RESOLVE: 1. Aplicar à empresa DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, pela inexecução parcial de obrigações previstas no Contrato nº 21/2023 (Cláusula Segunda Termo Aditivo ao CTR nº 21/2023), a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$ 74.373,28 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cálculo efetuado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, p. 053, nos moldes da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1, alínea “b” do Contrato em referência, bem como nos artigos 58, inciso IV, 77 e 78, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. 2. Revogar as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 25 de setembro de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°14/2024 – SETUR

A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo do Turismo, Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, e, considerando o que consta nos autos do Processo NUP 36001.001316/2024-31, RETIFICA, pelo presente Termo, a redação da Cláusula Décima Quinta – Da adequação orçamentária do Contrato nº14/2024 que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços da Exposição Cidade Mais Infância, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Quinta – Da adequação orçamentária do Contrato nº 14/2024, conforme a seguir: Onde consta: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 36100006.23.695.281.20988.0 1.339037.1.500.9100000.0 , composta pelos dados seguintes: 15.1.1. Gestão/Unidade: 36100005. 15.1.2. Fonte de Recursos: 500.9.1. 15.1.3. Programa de Trabalho: 281. 15.1.4. Elemento de Despesa: 2220. 15.1.5. Nota de Empenho: 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva, e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Passe a constar: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, por meio da dotação adiante mencionada, conforme o caso: 36100005.23.695.281.20988.03.339039.1. 500.9100000.0, composta pelos dados seguintes: 15.1.1. Gestão/Unidade: 36100005. 15.1.2. Fonte de Recursos: 500.9.1. 15.1.3. Programa de Trabalho: 281. 15.1.4. Elemento de Despesa: 2220. 15.1.5. Nota de Empenho: 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 2.1 - As demais informações contidas no Contrato nº 14/2024, não alteradas por este instrumento, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Fortaleza, 24 de setembro de 2024. Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo).

Paulo César Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°17/2018

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo do Turismo, Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, portador da cédula de identidade de nº 2002010387452, órgão expedidor SSPDC CE, e do CPF/MF de nº 033.682.303-79 , residente e domiciliado nesta capital, e, considerando os elementos integrantes do processo NUP nº 36001.001250/2024-80 RESOLVE RETIFICAR o Termo de Rescisão do CTR nº17/2018 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta do Termo de Rescisão do Contrato nº 17/2018, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO FORO Por força do presente, as partes dão prazo de início à rescisão o dia 1º de agosto de 2024, momento este em que o presente termo já começará a surtir seus efeitos, finalizando o Contrato e suas obrigações, mantendo inalterado o foro das questões oriundas do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 2.1 - As demais cláusulas e condições do Termo de Rescisão do Contrato nº 17/2018, não alteradas por este instrumento, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. E, por assim haverem acordado, declararam as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 25 de setembro de 2024. Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210186951-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 487/2021, publicada no DOE-CE nº 209, de 13 de setembro de 2021 em face do militar estadual SD PM ROMOLLO MOREIRA CRISPIM, em razão dos fatos descritos no bojo do expediente VIPROC nº 09346976/2020, proveniente do CBMCE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 250/257, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao policial militar sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar**, o entendimento exarado no relatório de fls. 238/243, e **absolver** o militar estadual SD PM **ROMOLLO MOREIRA CRISPIM** – M.F. nº 306.592-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 190505711-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 482/2021, publicada no DOE-CE nº 213, de 17 de setembro de 2021 em face do militar estadual ST PM FRANCISCO DIOGO DE LIMA, em razão dos fatos narrados no ofício nº 6050/2019, datado de 03/06/2019, oriundo da Célula Regional do Cariri – CERC/CGD, que versa sobre supostas irregularidades constantes no bojo de Inquérito Policial que tramitou na Delegacia Municipal de Mauriti/CE cometidas pelo militar em epígrafe; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 236/244, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar aconselhado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar**, o entendimento exarado no relatório de fls. 223/230, e **absolver** o militar estadual ST PM **FRANCISCO DIOGO DE LIMA** – M.F. nº 028.976-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 230160650-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 387/2023, publicada no DOE CE nº 104, de 2 de junho de 2023 em face do militar estadual 1º SGT PM GABRIEL AÍLTON DE SOUSA, em razão de no dia 04/09/2022, no município de Quixadá/CE, ter cometido ameaça e lesão corporal dolosa contra sua ex-companheira, por não aceitar o término do relacionamento; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta da militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 85/92, ficou evidenciado que a militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar**, o entendimento exarado no relatório de fls. 75/80, e aplicar ao policial militar 1º SGT PM **GABRIEL AÍLTON DE SOUSA** – MF nº 099.277-1-9, a **sanção de 7 (sete) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravante do inc. II do Art. 36, permanecendo no comportamento EXCELENTE, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação, protocolizado sob o SPU nº 221034596-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 519/2022, publicada no D.O.E. CE nº 225, de 10 de novembro de 2022, em desfavor do CAP QOAPM RR Francisco de Assis Barbosa Lima, tendo em vista a Comunicação Interna nº 556/2022, datada de 31/10/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência - COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº 496/2022, referente ocorrência envolvendo o precipitado oficial, o qual, no dia 30/10/2022, por volta das 04h53min, no Condomínio Residencial Morada da Lagoa, no Bairro Messejana, nesta Capital, lesionara com disparos de arma de fogo a pessoa de Reinaldo Tiago da Silva, sendo preso e autuado em flagrante delito, por infração, em tese, ao art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro (CPB); CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Justificação em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 137/139, restou evidenciado que o oficial justificante foi reformado com data retroativa a 11/07/2022, portanto anterior à publicação da portaria de instauração do presente Conselho de Justificação (10/11/2022), motivo pelo qual conclui-se que o deficiente, ao ser submetido ao Conselho de Justificação, já estava reformado e, assim, não poderia figurar no polo passivo do presente processo regular, conforme preceituia o Art. 2º, III, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 242/2024**, às fls. 127/130 e, por consequência; b) **arquivar** o presente Conselho de Justificação instaurado em face do militar estadual CAP QOAPM RR **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA** - M.F. nº 021.337-1-7, em razão da perda do objeto, nos termos do disposto no Art. 2º, Parágrafo único, III da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa, sob a égide da Portaria CGD nº 649/2023, publicada no D.O.E nº 156, datado de 18 de agosto de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal HENRIQUE DE ALMEIDA BARRETO, em razão de, supostamente, não ter atendido a requisição de oitiva para recolhimento do armamento institucional acautelado em seu nome, após apresentar, no dia 21/03/2023, atestado médico de cunho psicológico para concessão de licença para tratamento de saúde, descumprindo, assim, o disposto na Ordem de Serviço nº 12/2023-COEP/CECOD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 134/140, restou plenamente demonstrado que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar** o entendimento exarado no Relatório Final nº 130/2024 da Comissão Processante (fls. 121/129); b) **Punir** com 30 (trinta) dias de Suspensão, o Policial Penal **HENRIQUE DE ALMEIDA BARRETO** – M.F. Nº 430.973-9-3, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, inciso II, c/c Art. 17, Parágrafo único, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora (fl. 02), de não atender a requisição de oitiva para recolhimento do armamento institucional acautelado em seu nome, o que constitui o descumprimento dos deveres funcionais descritos no Art. 6º, incs. III, X, XI, XIV e XXIII, bem como a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, previsto no Art. 9º, incs. XX e XXIX, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo o referido agente público permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal. Ademais, diante da existência de dolo na conduta praticada pelo servidor, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inciso. I, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 220291019-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 294/2022, publicada no DOE CE nº 136, de 4/7/2022, em face do TEN CEL QOPM Cleber Ferreira de Mesquita, o qual teria, em tese, no dia 20/03/2022, agredido fisicamente sua esposa, após acentuado desentendimento entre o casal; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que ressalvada a independência entre as instâncias, a título informativo, em consulta pública ao sistema e-SAJ, do Tribunal de Justiça do Ceará, verificou-se que em face dos fatos ora apurados, o militar ora sindicado foi absolvido nos autos da Ação Penal em trâmite no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Em sentença proferida nos autos da referida ação penal, o Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher acolheu integralmente o parecer ministerial, razão pela qual determinou o arquivamento do processo, nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal, por entender que não há elementos de convicção suficientes para inferir a ocorrência do alegado delito; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 162/168, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Absolver** o TEN CEL QOPM CLEBER FERREIRA DE MESQUITA - M.F. nº 132.399-1-6, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 220362219-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 127/2023, publicada no DOE CE nº 044, de 06 de março de 2023, em face do militar estadual, ST PM RAIMUNDO GONÇALVES MESQUITA, por supostamente ter importunado sexualmente a pessoa de iniciais S. M. R. R., no dia 11/04/2022, por volta da 00h22min, no Clube Estrada do Sertão, na Avenida Godofredo Maciel, nº 5696, Maraponga, Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo regular em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 176/183, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao aconselhado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Absolver** o ST PM RAIMUNDO GONÇALVES MESQUITA - M.F. nº 109.378-1-7, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias



corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023, protocolizado sob o SPU nº 230161455-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 256/2023, publicada no D.O.E. nº 078, de 26 de abril de 2023, em desfavor do PP Bráulio Ramos Mourão de Sousa, o qual, no dia 08 de fevereiro de 2022, foi preso em flagrante delito pela prática dos delitos tipificados nos artigos 147, 163, § único, III c/c Art. 14, inciso II, e Art. 331, todos do Código Penal, dando início a instauração do Inquérito Policial nº 323-05/2023 na Delegacia de Assuntos Internos-DAI. Consta na Portaria Instauradora que o processado, aparentando sintomas de embriaguez, teria tentado entrar em um apartamento do Condomínio Hisdenia Costa, localizado no Icarai, Município de Caucaia/CE, sem o consentimento do proprietário, situação que teria gerado uma discussão entre o policial penal e os moradores, culminando com uma ameaça de morte praticada pelo servidor em desfavor dos condôminos. Ressalte-se que o mencionado servidor, ao ser detido por uma equipe da Guarda Municipal de Caucaia, teria desacatado a composição e tentado danificar a viatura que o conduziu à delegacia; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 138/145, restou plenamente demonstrado que o processado praticou parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** parcialmente o Relatório Final de fls. 108/112 e o Relatório Complementar de fls. 131/132, por consequência; b) **Punir** com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão, o processado PP **BRÁULIO RAMOS MOURÃO DE SOUSA** - M.F. nº 430.411-1-8, nos termos do Art. 12, inciso II, c/c Art. 14, inciso II, em face do descumprimento dos deveres previstos no Art. 6º, incisos III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função) e XVI (tratar as pessoas com urbanidade), bem como o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 9º, inciso XXIII (gerar por palavra ou gestos ofensivos descrédito à Instituição Penitenciária), todos da Lei Complementar Estadual nº 258/2021 (Regime Disciplinar dos Policiais Penais e Demais Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária Do Estado – SAP), em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial penal a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º, do Art. 14, do referido diploma legal. Ademais, diante da existência de dolo na conduta praticada pelo servidor, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inciso. I, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos consignados no Procedimento Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 190419439-4, com esteio na Portaria nº 160/2021 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 080, de 07 de abril de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM DHARCIO COSTA DE SOUZA, o qual teria praticado receptação culposa no dia 09/04/2019, município de Tauá-CE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 236/238, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar** em face do militar estadual SD PM 26.816 **DHARCIO COSTA DE SOUZA** – M.F. nº 587.285-1-9, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 210972932-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 564/2022, publicada no D.O.E. CE nº 246, de 12 de dezembro de 2022, em desfavor do SD PM Michel Pereira Xavier Alves, o qual, supostamente, no dia 13/10/2021, na Vila Central, frente ao nº 416, município de Potengi-CE, teria agredido fisicamente e ameaçado a pessoa de L. F. N.; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 126/132, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o relatório final às fls. 114/121 e **absolver** o SD PM **MICHEL PEREIRA XAVIER ALVES** – M.F. nº 306.485-1-X, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado



ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2024.

PROCESSO NUP Nº53001.001693/2024-90.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD E O 2º TEN QOAPM RIVELINO BARBOSA DE SOUSA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, situada na Av. Pessoa Anta, 69, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP 60.060-188, inscrita no CNPJ sob o nº 14.007.445/0001-08, neste ato representada pelo Controlador Geral de Disciplina, brasileiro, Matrícula: 300.001-9-6, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e nos artigos 58 e 63, §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que deve ao servidor Rivelino Barbosa de Sousa, matrícula nº 104.901.1-1, a quantia total de R\$ 23.643,66 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), concernente ao pagamento retroativo da diferença de gratificação por Atividade de Disciplina e Correição(GADC), em decorrência de sua promoção ao posto de 2º Tenente QOAPM, na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022 à 22 de maio de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 95 na citada data, cujo dispêndio encontra-se amparado no despacho nº 2814/2022-PGE, da lavra do Procurador Geral Executivo Assistente, Dr. Rafael Machado Moraes, Parecer ASJUR/CGD nº 136/2023 e no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, o qual se refere as Despesas de Exercícios Anteriores.

A CGD se compromete a pagar a presente obrigação sob a seguinte classificação orçamentária: 53100002.06.122.193.21098.0.1.500.9.100000.319 011.03.1.1, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Carolina Soares Rocha

COORDENADORA JURÍDICA

Pedro Alves de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0199/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 07994/2024, protocolado em 12 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a SERVIDORA relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/ treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0199/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
033565	JESSICA VIEIRA TAVARES	Assessor Técnico Nível III	Graduada	Sustentabilidade e Inovação na Gestão de Resíduos Sólidos	02 a 06 de setembro de 2024	20 h/a	R\$ 74,24	R\$ 1.484,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08408/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 27.08.2024, WALDIZA LOPES GURGEL ROSAS, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000239, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo-Direito, NSU13, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023	R\$ 14.343,19
2. GRATIF. DE. TIT. ESPECIALISTA (20% do Veto.) Lei nº17.091/2019, Art 27, Inc.III	RS 2.868,64
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>RS 17.211,83</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 24 de setembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO,EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta nos Processos nº 01706/2009 e 08947/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 12.02.2009, MARIA INEZ AMANCIO CAMPOS, servidora do Quadro II Poder Legislativo, matrícula nº 001142, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, ADO-14, nos termos do Art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/1998 combinado com o art.156, § 1º, inciso III, da Lei Estadual 9.826/1974, com proventos mensais proporcionais a 70%, assim discriminados:

1. Vencimento/Salário ADO 14. (LEI Nº 14.187 de 30.07.2008). Proporcional a 70%	R\$ 233,36
3. Gratificação de Exercício (100% do voto) LEI Nº 11.639/1989. Proporcional a 70%	R\$ 233,36
4. Gratificação Adic. Por tempo de serviço (5% do voto). LEI Nº 9.826/1974, art. 43	R\$ 33,34
5. Abono Compensatório. LEI Nº 12.991/1999. Proporcional a 70%	R\$ 15,04
6. Valor de Recomposição Temporária. (Resolução nº 404, de 27/05/1998). Proporcional a 70%	R\$ 120,39
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 635,49</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30.11.2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05.12.2017, que concedeu aposentadoria a MARIA INEZ AMANCIO CAMPOS, matrícula 001142. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 24 de setembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08558/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 03.09.2024, ANA KATYA SAMPAIO FARIA, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000008, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 28, com fulcro no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO.Ato Normativo nº 345, de 12.04.2024	R\$ 21.239,83
2. GRATIF. DE. TIT. ESPECIALISTA (20% do Veto.) Lei nº 17.091/2019, Art 27, Inc.III	R\$ 4.247,97
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 25.487,80</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 24 de setembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº110/2024

PROCESSO Nº 05878/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) VAGAS PARA O II CONGRESSO NORDESTINO E I CONGRESSO NORTE E NORDESTE DA ABRAFITO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA E TRAUMATO-ORTOPÉDICA, QUE ACONTECERÁ EM FORTALEZA/CEARÁ NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO NO HOTEL OASIS ATLÂNTICO IMPERIAL, NA AV. BEIRA MAR, 2500.. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará cumpre preceitos institucionais de elevar o nível de profissionalização do serviço público estadual. Ações de valorização do servidor público constituem-se em metas prioritárias desta Casa Legislativa, conferindo-lhe a capacidade de fomentar desenvolvimento do capital humano/intelectual que compõem os quadros de pessoal desta Casa Legislativa, mais especificamente, o Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS. Nesta perspectiva, tendo em vista o aperfeiçoamento de servidores, esta Casa Pleiteia dar maior capacitação ao seu DSAS que atende o público o mais diversificado possível que vai, desde servidores e seus familiares até público em geral, principalmente os que gravitam no entorno da Assembleia Legislativa. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20838.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 74 inciso III, alínea "F"; in verbis Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...] CONTRATADA: ABRAFITO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA E TRAUMATO-ORTOPÉDICA. DECLARAÇÃO DÉ INEXIGIBILIDADE: A escolha da ABRAFITO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA E TRAUMATO-ORTOPÉDICA se devem ao fato de ser esta entidade única a elaborar este tipo de evento que atinge as esferas Federal, Estadual e Municipal e público privado levando conhecimento no trato do atendimento em fisioterapia e trauma, do setor publico e privado e ao público interessado. Desta forma a peculiaridade do evento e os consultores (palestrantes) que possuem conhecimento e são especializados para o trabalho a ser desenvolvido durante o evento TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer da Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de 32 (TRINTA E DUAS) VAGAS PARA O II CONGRESSO NORDESTINO E I CONGRESSO NORTE E NORDESTE DA ABRAFITO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA E TRAUMATO-ORTOPÉDICA, QUE ACONTECERÁ EM FORTALEZA/CEARÁ NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO NO HOTEL OASIS ATLÂNTICO IMPERIAL, NA AV. BEIRA MAR, 2500, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referencia e no Termo Justificativo de Inexigibilidade, nos termos do inciso IV do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o inciso XVII do art. 7º do Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1508.01/2024-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. N° PROCESSO: 1508.01/2024-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, COM PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, CONFORME (MAPP 5805), CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 30/09/2024 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024 ÀS 09H30 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/). O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORSACE.GOV.BR/](https://senadorsa.ce.gov.br/), NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNPC.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/). MAiores INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0232023TPINFRA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, localizado à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, CNPJ nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.411.699/0001-67, com endereço na Rua Joséu Bernardo de Lira, nº 481 - Bairro - Centro - Cep.: 62.130-000 - Meruoca - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0232023TPINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Revitalização do Ginásio Manu Carlos e Construção de praça do entorno no Município de Ipu - Ce. **PREÇO: R\$ 258.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato 04 (quatro) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura sob o nº 0901.15.451.0115.1.018 - 4.4.90.51.00 e 0901.15.451.0115.1.023 - 4.4.90.51.00, fonte de recursos: Vinculados e Próprios. **DATA:** Ipu, 25 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu - Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA-ME - Albergério Costa de Sousa - Representante Legal.** **Ipu-CE, 25 de Setembro de 2024.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extratos de Contratos - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Contrato – Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.001 - Objeto: Aquisição de equipamentos para escolas públicas da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE, Contrato 2024.05.20.001-01, Contratado: Moveplast Industria de Moveis LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, com o valor global de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais); Contrato 2024.05.20.001-02, Contratado: Costa Lima Comercio e Representações LTDA, CNPJ Nº 44.515.147/0001-90, com o valor global de R\$ 449.914,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e catorze reais); Contrato 2024.05.20.001-03, Contratado: Dabred Importações LTDA, CNPJ Nº 49.741.290/0001-13, com o valor global de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais); Contrato 2024.05.20.001-04, Contratado: Maria Gomes dos Santos, CNPJ Nº 45.382.398/0001-06, com o valor global de R\$ 45.725,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) e Contrato 2024.05.20.001-05, Contratado: LS Serviços de Informática e Eletronica LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0003-57, com o valor global de R\$ 99.937,20 (noventa e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura dos Contratos 05 de Agosto de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação: Marciana de Araújo Almeida, CPF: \*\*\*.614.493-\*\*.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** Em cumprimento ao que determina a Lei Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2024-02 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica destinada a implantação de serviços veterinários móvel com atuação em consulta clínica veterinária e centro cirúrgico com profissionais qualificados para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais – hemograma completo e tricotomia), trans-operatório (cirurgia de esterilização minimamente invasiva, para fêmeas, ovariosalpingohisterectomia, e para machos, orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos, com fornecimento de antibioticoterapia, internamento em casos de necessidade e microchipagem), para os serviços de consulta veterinária, vacinação, exames e cadastro e para o centro cirúrgico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 10 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br). **Cedro-Ceará, 26 de setembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** Em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2405.01/2024-03 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos e comunicação do funcionário de interesse de Diversas Unidades Administrativas do Município de Cedro-CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br). **Cedro – Ceará, 25 de setembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 035/2024-PE.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 27 de setembro de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de outubro de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasilia) do dia 16 de outubro de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2024-PE, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias – “Tipo A”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canindé-CE conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 27 de setembro de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº. 3107.05-24-PEPM, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos químicos de limpeza, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 10 de outubro de 2024 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. **Milhã, 27 de setembro de 2024. Maria Daniele Tavares de Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.19.01 - SDST.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de outubro de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.09.19.01 - SDST, com fins a Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, conforme Emenda Nº 202341380006 do Ministério da Cidadania, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto, 270, Padre Romualdo- Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 011/2024.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 – Centro, torna público aos interessados o edital de CONCORRÊNCIA N° 011/2024 cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Obra para Reforma e Manutenção da Escola Dr. Edmilson Barros de Oliveira**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **22 de OUTUBRO de 2024**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públcas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 25 de setembro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024 - DL.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024 - DL** cujo objeto é a **Contratação de Uma Equipe Técnica de Três Membros/AS, Especializada na Execução de Políticas Culturais, para a atuação no Processo de Seleção dos Projetos Inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Redenção-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **08 de OUTUBRO 2024**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públcas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 25 de setembro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2024 - DL.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2024 - DL** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Coleta Biométrica para Fins de Identificação Civil para atender as necessidades da Casa do Cidadão do Município de Redenção-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **04 de OUTUBRO 2024**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públcas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 25 de setembro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: BRUNA K BARBOSA SILVINO LTDA (IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ITATIRA. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01/2024-PE; VALOR CONTRATADO: BRUNA K BARBOSA SILVINO LTDA (IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS), vencedora com o valor global de R\$ 279.570,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Amaury Lopes Tabosa. ASSINA PELA CONTRATADA: Bruna K Barbosa Silvino. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publicar o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01/2024-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ITATIRA, adjudicado e homologado em favor da empresa **BRUNA K BARBOSA SILVINO LTDA (IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34, vencedora do LOTE 01 com o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), LOTE 02 com o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e LOTE 03 com o valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). ADJUDICADO e HOMOLOGADO EM 23/09/2024, responsável José Amaury Lopes Tabosa – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 23 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº PERP - 11.2024, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.** O edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.novobbmnet.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](https://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **14 DE OUTUBRO DE 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 10h:00min (Horário de Brasília)**. Informações: Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 13007012024.2 – OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Universitário, através da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapé-CE., lote 02 da Licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapé-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** SETE COPA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 02.557.792/0001-25), representada pelo seu Proprietário, Sr. Rodrigo Cavalcante Teixeira. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.487.676,38 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1300701/2024, tudo em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.0402.2.018.33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 24/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapé-CE. – Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária da Sec. De Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 13007012024.1 – OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar, através da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapé-CE., lote 01 da Licitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapé-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A.J LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, (CNPJ: 07.488.400/0001-37), representada pelo seu Proprietário, Sr. Luis Acácio de Sousa Júnior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.969.565,30 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1300701/2024, tudo em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1215.2.023.33.90.30.30.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 24/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapé-CE. – Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária da Sec. De Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/22/SMS-CHP – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022/SMS-CHP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) e Física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65 da Lei 8.666/93, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº. 8.666/93. **DO ACRÉSSIMO:** O Valor do contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 511.231,20 (Quinhentos e Onze Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), passa agora ao **VALOR de R\$ 638.486,67** (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme justificativas em Termo Aditivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Anderson Barros – MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA. Cariré-CE, 25 de Setembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/SMS-CHP4 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/SMS-CHP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) e Física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2024, tendo vigência de 01 de Maio de 2024 até 01 de Setembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Anderson Barros – MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA. Cariré-CE, 25 de Setembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE LICITAÇÃO LOTES FRACASSADOS – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/120724.01/SEINFRA – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo, filtro de combustível, e outros materiais de consumo, destinados a manutenção da frota de veículos das secretarias administrativas do Município de Reriutaba-CE – Data de Abertura: 06/08/2024 – Horário: 09H30M – Situação: LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7 E LOTE 8 FRACASSADOS – Razões: Nenhuma empresa atendeu as exigências do edital – Agente de Contratação: Maria Fernanda Azevedo Peres.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20240820.01/SEINFRA – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/120724.01/SEINFRA – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo, filtro de combustível, e outros materiais de consumo, destinados a manutenção da frota de veículos das secretarias administrativas do Município de Reriutaba-CE, para o exercício de 2024, – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Beneficiária: R VIEIRA DE SOUSA MOTOS LTDA, CNPJ nº 23.486.525/0001-84, Valor: R\$ 180.173,19 (Cento e oitenta mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos) - Data da Ata de Registro de Preços: 20/08/2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 – Signatários: FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO (CONTRATANTE); Beneficiária: Nara Lívia Sousa Azevedo (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20240923.01/SME – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/170424/SME – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender as Secretarias Municipais de Reriutaba/CE, – Contratante: Secretaria de Educação – Beneficiária: EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA, CNPJ nº 46.500.710/0001-81, Valor: R\$ 2.205.670,50 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) - Data da Ata de Registro de Preços: 23/09/2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 – Signatários: FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO (CONTRATANTE); Beneficiário: LEANDRO DE SOUSA COELHO (CONTRATADO).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20240913-01/SAS – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/080824/01/SAS – Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para execução de cursos de formação para os funcionários e cursos profissionais para o público atendido através dos programas ofertados pela secretaria, de forma presencial e remota, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE, – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Beneficiária: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 33.226.777/0001-28, Valor: R\$ 664.682,40 (Seiscientos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Data da Ata de Registro de Preços: 13/09/2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 – Signatários: FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO (CONTRATANTE); Beneficiário: ANTÔNIO LAURO DE SOUZA JUNIOR (CONTRATADO).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** O Município de Pacajus, avisa que no dia 10 de outubro de 2024 às 08:00 horas, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.09.24.001-PERP, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de “A” à “Z”, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, de interesse da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Germão Monteiro Regadas - Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde.** 26 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico Nº 2024.05.20.001 - Objeto: Aquisição de equipamentos para escolas públicas da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE, Vencedoras: Moveplast Industria de Moveis LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, com o valor global de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais); Costa Lima Comercio e Representações LTDA, CNPJ Nº 44.515.147/0001-90, com o valor global de R\$ 449.914,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e catorze reais); Dabred Importações LTDA, CNPJ Nº 49.741.290/0001-13, com o valor global de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais); Maria Gomes dos Santos, CNPJ Nº 45.382.398/0001-06, com o valor global de R\$ 45.725,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) e LS Serviços de Informática e Eletronica LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0003-57, com o valor global de R\$ 99.937,20 (noventa e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data da Adjudicação: 01 de agosto de 2024. Responsáveis pela Adjudicação: Marciana de Araújo Almeida, CPF: \*\*\*.614.493-\*\*. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Camocim/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 008/2024-CP.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte, através do seu Agente da Contratação, torna público que realizará às 08:00h, do dia 18 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, Concorrência Nº 008/2024. Objeto: Construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo A), junto a Secretaria de Esporte do Município de Pedra Branca/CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> no endereço eletrônico [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php) e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.08.27.1.** O(A) Secretaria de educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, pregão nº 2024.08.27.1. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a execução dos projetos culturais e oficinas de danças, canto, coral, fanfarra e ações musicais que serão desenvolvidos junto as Secretarias de Educação e Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Altaneira. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [lialtaneira.ce@hotmail.com](mailto:lialtaneira.ce@hotmail.com) ou no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 27 de setembro de 2024. **Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro(A).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – SEDUC/CELOS** – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 14 de Outubro de 2024, às 09h30min, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a Concorrência Eletrônica Nº 02/2024 – SEDUC/CELOS, referente a Serviços remanescentes de construção de uma escola de 08 salas de aula na localidade de Cabreiro, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 27 de Setembro de 2024, às 10h até o dia 14 de Outubro de 2024, às 08h30min, com Abertura das Propostas para Lances no dia 14 de Outubro de 2024, às 09h30min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, N° 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 26 de Setembro de 2024. Cintia Magalhães Almeida – Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2024-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Data do certame: 14 de Outubro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE ERRATA.** A AUTORIDADE COMPETENTE E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.20.01PE, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia, junto as diversas unidades administrativas do município de Barroquinha, conforme especificações no Termo de Referência, publicado neste jornal do dia 09 de setembro de 2024, onde lê-se: “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 25.09.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs.”; leia-se “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 14.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs.”; Barroquinha, 25 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE ERRATA.** A AUTORIDADE COMPETENTE E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.09.01PE, OBJETO: Seleção de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, Fundo do Idoso e Fundo da Criança e do Adolescente e projetos vinculados à Secretaria do Trabalho, publicado neste jornal do dia 17 de setembro de 2024, onde lê-se: “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 01.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs.”; leia-se “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 09.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs.”; Barroquinha, 25 de setembro de 2024. Autoridade competente: Alice Sousa Veras

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Maracanaú – Aviso de Chamada Pública Nº 15.001/2024-CHP.** A Comissão Especial de Licitações 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que a partir de 09:00 (nove) horas do dia 27 de setembro de 2024, receberá os documentos de habilitação através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” referente a Chamada Pública nº 15.001/2024-CHP, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para categoria “A” e “B” de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com a Lei Nº 1467, de 1º de outubro de 2009 – programa minha habilitação, minha profissão, de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado a partir da publicação deste Aviso. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 26 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós.** Através da Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano, comunica aos interessados que no dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.26.01, cujo objeto é a Contratação de serviços na consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, através da Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Orós/CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 26 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº. 08.006/2023.06.** A Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente-CE, torna público o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 08.006/2023.06, do Instrumento Contratual resultante da Pregão Eletrônico nº 08.006/2023. Unidade Administrativa: Sec. da saúde. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente-CE. Empresa: Drogafonte LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Barão de Bonito, nº408, Bairro:Varzea- CEP:50.740-080, Cidade: Recife- Pernambuco, Inscrita no CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Fundamentação Legal. A Rescisão Contratual encontra amparo no disposto no Art. 79, Inciso I, e Art 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no Art. 109, inciso I, “e”, da Lei nº 8.666/93.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel. A Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o nº 0909.01/2024 - PE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de um Veículo Pick-up 4x4 zero quilômetro para atender às necessidades operacionais do Setor de Cadastro Único, que está vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel, Ceará. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 11 de outubro de 2024 as 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 25 de setembro de 2024. Vânia de Souza Pinheiro - Agente de Contratação/Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.09.26.01/PE.** Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para atender a demanda das unidades escolares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 11/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) e [www.pnnp.gov.br](http://www.pnnp.gov.br) ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 26 de setembro de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.09.25.001.** O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 14 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.09.25.001. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de publicações legais de interesse das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 26 de setembro de 2024.** Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA** – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/210624/01/SME – Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Reriutaba/CE – Espécie: Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: PVS PENHA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.836.020/0001-32, valor R\$ 3.254.572,40; – Data da Adjudicação e Homologação: 17/09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 – Pregoeira: Maria Fernanda Azevedo Peres. Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais: Francisco Wellington Vale Pinto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P335609/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24033 – SEINFRA (LICITANET Nº 158/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 04/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção de Praça na Av. Senador José Ermírio de Moraes, no Município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 25 de Setembro de 2024.** A Agente de Contratação – Antônia Carliane da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/2022-PESRP** – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS, comunica a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71 através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS a intenção de rescindir o CONTRATO Nº. 20240031, derivado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23.11.01/2022-PESRP. Motivo: Art. 78, I e XII, da Lei 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pacajus-CE, 26 de Setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação Pregão Nº 08.009/2024.** O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.009/2024. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, enxoval de cama e banho e rouparia de uso hospitalar, para o hospital Dr. José Maria Fernandes leitão do Município de Novo Oriente CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 30 de setembro de 2024.** Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico Nº 21.02.01/2024.05 - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Secretário de Agricultura e Pesca, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21.02.01/2024.05; Objeto: Aquisição de grade aradora e roçadeira hidráulica destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Amontada/CE, conforme Termo de Ajuste Nº. 001/2023; Vendedora: Metalúrgica Freitas LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.852.250/0001-73; Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Amontada-CE, 13 de março de 2024.** Cláudio Santos Teles Neto. Secretário de Agricultura e Pesca.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeira – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/050824/01/SAS – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Coleta Biométrica para fins de identificação civil para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Reriutaba – Data de Abertura: 02/09/2024 – Horário: 09H00M – Situação: FRACASSADA – Razões: Nenhuma empresa atendeu as exigências do edital – Pregoeira: Maria Fernanda Azevedo Peres.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro.** Torna-se público que fará realizar Leilão Público de veículos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará/CE, Celso Alves Cunha, Mat. 013/2006 JUCEC, a realizar-se-á no dia 18 de outubro de 2024, dando início às 09h00min. Local de realização do leilão através do site: [www.celsocunhaleiloes.com.br](http://www.celsocunhaleiloes.com.br). Maiores informações: (85)3279 6038 / WhatsApp: (85) 9.8878-6038.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Prefeitura Municipal de Amontada Notifica a empresa MA Comercio e Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.393.753/0001-06 dos Contratos nº 18.11.01/2022.05-112 Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 05.09.02/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, e “f” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Amontada-CE, 26 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.20.01: CLINICA SAO CAMILO LTDA, CNPJ Nº 07.174.521/0001-04.** **OBJETO:** Serviços de tomografias, destinados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Igatu Ceará, **TOTAL: R\$ 180.000,00;** Rep. Paulo de Tarso Bezerra Castro. **FONTE DE RECURSOS:** Policlínica, **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retorno de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Pedra Branca/CE, torna público que no dia 30 de setembro de 2024 às 07:00 horas, dará retorno ao processo do Concorrência Eletrônica nº 005/2024-CP. **Pedra Branca/CE, 26 de setembro de 2024.** João Vieira de Souza Neto – Agente de Contratação.

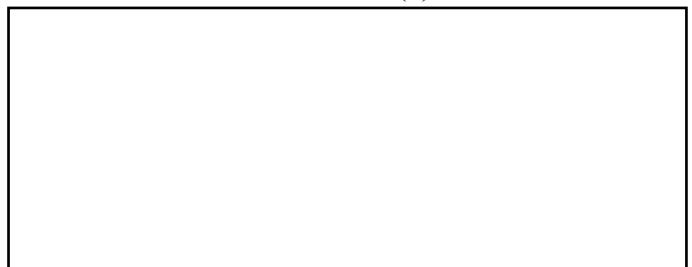
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Eletrônico Nº 04/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de lanches para treinamentos e eventos. Íntegra do Edital: [www.idt.org.br](http://www.idt.org.br). Início do acolhimento: 27/09/24; fim do acolhimento: 09/10/24 às 8:40h; sessão: 09/10/24 às 9h no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Fortaleza/CE, 24/09/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.